



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguaí/SP – 13863-230

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023 - TERMO ADITIVO Nº 04/2025

Processo nº 1.186/2023

Termo de Colaboração nº 06/2023 - Termo Aditivo nº 04/2025 que entre si celebram o **Município de Aguaí**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Social de Cultura Esporte e Lazer Criança Ativa**, para os fins que especifica.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **Município de Aguaí**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n.º 215 - Parque Interlagos, Aguaí - São Paulo, CEP: 13863-230, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.425.229/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na Rua José Bonifácio, n.º 671 - Centro, Aguaí - São Paulo, CEP. 13860-075, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**, nomeado(a) pela Portaria nº 089 emitida em 06 de junho de 2024,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O(a) **Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa**, pessoa jurídica de direito privado, situado(a) no(a) Rua Barão do Rio Branco, nº 864, Centro, Divinolândia - São Paulo, CEP. 13.780-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.719.597/0001-82, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Senhor(a) **TIAGO DE PAULA E SOUZA**, conforme atos constitutivos da entidade,

Considerando que, embora os institutos de termo aditivo, previsto no art. 66, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.494/2017, e de certidão de apostilamento, previsto no art. 66, inciso II, do mesmo Decreto, sejam distintos e possuam especificidades próprias, para fins de registro na plataforma AUDESP Fase V do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo todas as alterações de Termo de Ajuste são consideradas termo aditivo, de modo que, independentemente do instituto jurídico utilizado, seguirão a mesma ordem cronológica de numeração (número/ano) como termo aditivo para padronização da sequência de alterações e lançamentos no TCESP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguaí/SP – 13863-230

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO** ao Plano de Trabalho, tendo em vista o que consta no processo administrativo supracitado e em observância as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 3.494/2017, de 06 de janeiro de 2017, pelo Decreto Municipal nº 3.884, de 07 de janeiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 3.581, de 24 de outubro de 2025 (que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029), além das demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2026.

1.2. O valor global do ajuste permanecerá em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), correspondente ao montante destinado à execução do objeto durante o exercício de 2026.

1.3. A presente prorrogação também promoverá as correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014; o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016; e art. 66, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 3.494/2014, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 3.884/2019.

1.4. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A cláusula oitava do termo de colaboração nº 06/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Colaboração irá vigor até a data de 31/12/2026, sendo de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 06/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. *Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), proveniente de recurso municipal.*

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As disposições constantes na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 06/2023, em razão do presente termo aditivo, ficam revogadas e substituídas pelo conteúdo do presente item e passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. *Os Pagamentos serão realizados em 12 (doze) parcelas, sendo até o dia 10 de cada mês, transferidos em contas bancárias distintas e vinculadas conforme a fonte de recurso, obedecendo o cronograma de desembolso mensal.*

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. *Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Prefeitura Municipal de Aguaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), proveniente de **recurso municipal**, elemento 3.3.50.39.00.00.00.00.01.0110, dotação orçamentária conforme o PPA, LDO e LOA, e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.*

4.2. *Por meio deste Termo Aditivo, estabelece-se que será mantido o valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 06/2023, qual seja, R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para vigorar durante os 12 (doze) meses correspondentes ao novo período de aditamento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230

4.3. O cronograma de desembolso a ser observado será o seguinte:

PERÍODO	VALOR
1º Mês – Jan	R\$ 112.858,00
2º Mês – Fev	R\$ 57.922,00
3º Mês – Mar	R\$ 57.922,00
4º Mês – Abr	R\$ 57.922,00
5 Mês – Mai	R\$ 57.922,00
6º Mês – Jun	R\$ 57.922,00
7º Mês – Jul	R\$ 57.922,00
8º Mês – Ago	R\$ 57.922,00
9º Mês – Set	R\$ 57.922,00
10º Mês – Out	R\$ 57.922,00
11º Mês – Nov	R\$ 57.922,00
12º Mês – Dez	R\$ 57.922,00
TOTAL:	R\$ 750.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em doze parcelas, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 38 do Decreto Municipal nº 3.494, de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e em seus respectivos aditivos, naquilo em que não conflitam com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

E, de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente, para que se possa produzir os seus legais e esperados efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguaí/SP – 13863-230

Aguaí, 08 de dezembro de 2025.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esportes e
Cultura

Tiago de Paula e Souza

Representante Legal da OSC